

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

Às **Quatorze Horas**, do dia 27 de Maio de 2024, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Estevão, s/nº, Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY., MAICKON SANTANA CORDEIRO e MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, com a finalidade de proceder à análise dos projetos recebidos da Comissão Permanente de Licitação consoante Edital, referente à Chamada Pública nº 06/2024, tendo como objeto **“Celebração de Colaboração com Entidades da Organização de Sociedade Civil - OSC, visando à seleção e realização de Projetos Sociais Esportivos e de Alto Rendimento para execução em 2024, promovendo a participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.”** Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu o processo de Chamada Pública 006/2024 – Protocolado sob nº **18.449/2024**. Elencou os referidos Processos anexados conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.

01 GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE – CNPJ Nº 05.655.924/0001-40 - inscrito pelo processo nº 32.056/2024, de 21/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais.

02 CENTRO CULTURAL CECILIA CORREA DE CARVALHO – CNPJ Nº 23.797.355/0001-59, inscrito pelo processo nº 32.065/2024, de 21/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais.

03 NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11 - inscrito pelo processo nº 32.228/2024, de 22/05/2024, requerendo a modalidade de **VOLEIBOL DE QUADRA**.

04 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – CNPJ Nº 30.946.330/0001-35 - inscrita pelo processo nº 32.459/2024, de 22/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais.

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou as deliberações com seus respectivos resultados conforme abaixo descritos: **Projeto /Programa 1:**

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
VOLEIBOL DE QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADA

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM	HABILITADA
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	HABILITADA/CADASTRO DE RESERVA
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	CENTRO CULTURAL CECILIA CORREA DE CARVALHO	<p>INABILITADO CONFORME:</p> <p>EDITAL 06/2024</p> <p>4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>4.1- Poderão participar do presente Chamamento Público:</p> <p>g) Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município (AUSENTE)</p> <p>h) Certidão Liberatória do Tribunal de Conta do Estado do Paraná (AUSENTE)</p> <p>f) Certidão da Justiça Federal cível e criminal (AUSENTE)</p> <p>6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO</p> <p>6.3.1. ITEM (DOCUMENTO)</p> <p>AUSÊNCIA DE DIVERSAS DECLARAÇÕES;</p> <p>6.5 (No prazo.....</p> <p>VIII- Certidão da Justiça Federal Cível e Criminal</p> <p>XIII - Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente - (AUSENTE)</p>

		<p>XIV- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente validado no ano vigente (AUSENTE)</p> <p>Lei 2711/2006 Art 06º Decreto Utilidade Publica)</p> <p>LEI Nº 3.655/2017 Art. 6º Inciso I (AUSENTE)</p>
--	--	--

a) EDITAL 06/2024

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.3.1 – ITEM DOCUMENTO

Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.5. No prazo estipulado no edital para a seleção, para firmar o Termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos

VIII- Certidão da Justiça Federal Cível e Criminal

XIII– Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente;

XIV- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente validado no ano vigente

b) LEI Nº 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

I - apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá;

As entidades elencadas nesta, conforme deliberação realizada e por unanimidade por esta Comissão, porém, provisoriamente, 02 (duas) delas estão enquadradas como Aprovadas/Habilitadas, 01 (uma) Inabilitada e 01 (uma) restando para Aprovada Cadastro de Reserva. Restará à confecção do necessário **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

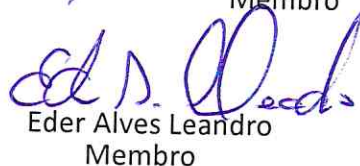
Informamos ainda que o processo sob nº 32.228/2024, mesmo em seu envelope constar como remetente a entidade NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANANENSE, foi registrado equivocadamente pelo setor de protocolo em nome da Presidente srª Georgia da Cunha Ben.

A presidente da comissão de Incentivo ao Esporte solicitou ao representante do setor de protocolo uma possível regularização junto ao sistema ou uma declaração atestando o ocorrido para fins diversos, sendo prontamente atendido conforme se comprova através da imagem que será anexado ao processo.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência.


Daniele Mesquita Vilarinho
Presidente


Rafael Nascimento Neves
Membro


Eder Alves Leandro
Membro


Adib Mohamed Bahy
Membro


Luiz Cláudio Correa
Secretário


Maickon Santana Cordeiro
Membro


Marciney Santos de Oliveira
Membro